



DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2024

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DO MANDATO DE VEREADOR DECORRENTE DE RENÚNCIA ESCRITA PROTOCOLADA PELA SENHORA CLAUDIANE MELO DE SANTANA, TITULAR DO CARGO DE VERDEADORA PELO MDB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, José Nicácio Lima dos Santos, no uso de suas atribuições legais, considerando a Carta de Renúncia apresentada pela vereadora Sra. Claudiane Melo de Santana devidamente protocolada na Câmara Municipal de Itabaianinha/SE, assim conforme previsto nos arts. 128, §1º, I e 130 do Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica extinto o mandato da Vereadora, por motivo de renúncia, através da carta de renúncia apresentada em 14 de novembro de 2024, atendendo ao preceituado no art. 128, §1º, I:

Art. 128 - As vagas da câmara dar-se-ão por extinção ou perda de mandato do Vereador.

§1º. Extingue-se o mandato do Vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando:

I - ocorrer falecimento, **renuncia por escrito**, perda ou suspensão dos direitos políticos ou condenação por crime funcional ou eleitoral; (Grifos).

Ademais, observa-se o disposto no art. 130:



Art. 130 - A renúncia do Vereador far-se-á por ofício dirigido à Mesa, reputando-se aberta a vaga a partir do momento em que o comunicado for lido em Sessão e inserido em Ata.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo de Vereador Municipal de Itabaianinha/SE, mantida a convocação e permanência no cargo, como titular o Sr. _____, conforme previsão do regimento interno no art. 131.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itabaianinha/SE, 19 de novembro de 2024.

José Nicácio Lima dos Santos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
ITABAIANINHA/SE

CARTA DE RENÚNCIA AO MANDATO

Sr. Presidente,

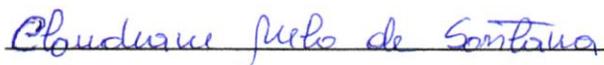
Eu, Claudiane Melo de Santana, brasileira, solteira, portadora do RG 3.238.331-2 SSP/SE e CPF 035.060.315-46, residente e domiciliada em Rua A, nº 183, Loteamento Moreira, Itabaianinha/SE, vem perante aos dignos representantes do povo, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, comunicar a RENÚNCIA EXPRESSA ao mandato de vereador que me foi outorgado nas urnas pelo eleitorado deste município, no pleito de 2020 pelo partido MDB, em caráter irrevogável e irretratável com efeitos imediatos.

Declaro que esta decisão é livre e espontânea, irrevogável e irretratável, sendo consciente de todas as consequências legais e regimentais que dela decorrem. Autorizo, ainda, que sejam tomadas todas as providências para o desligamento imediato de minhas funções e cumprimento das formalidades legais para vacância de carga. Na oportunidade, informo que as razões que levaram a esta decisão consistem em motivos pessoais.

Assim sendo, ratifico de forma livre, espontânea, expressa, irrevogável e irretratável a RENÚNCIA AO MEU MANDATO DE VEREADORA. Nesses termos, peço a Vossa Excelência, Presidente da Câmara Municipal de Itabaianinha, que seja recebido esta renúncia e adoção de medidas cabíveis para a devida comunicação aos demais membros desta Casa e à Justiça Eleitoral, em conformidade com as disposições da legislação em vigor.

Itabaianinha/SE, 14 de novembro de 2024.

Atenciosamente,



Claudiane Melo de Santana

RECEBI EM 18 / 11 / 24
AS 15 : 00 HORAS

MADILZA RODRIGUES COSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE

Lida 19/11